

DECISÃO COREN-AP Nº 199, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Determina o arquivamento do Processo 2021000373, referente à denúncia apresentada por JANETE DAS NEVES GONÇALVES em desfavor de RENATA FARIAS DE OLIVEIRA e da Secretária Municipal de Saúde de Porto Grande ESMERALDA MONTENEGRO.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2021000373, instaurado pelo Presidente do Coren-AP, após denúncia apresentada por JANETE DAS NEVES GONÇALVES em desfavor de RENATA FARIAS DE OLIVEIRA e da Secretária Municipal de Saúde de Porto Grande ESMERALDA MONTENEGRO, em razão de suposto assédio moral e constrangimento.

CONSIDERANDO a ATA da 534ª Reunião Ordinária de Plenária que ocorreu nos dias 21 e 22 de setembro de 2021.

DECIDE:

Art. 1º - Inadmitir o seguimento para processo ético dos autos de nº 2021000373, instaurado em razão de denúncia apresentada por JANETE DAS NEVES GONÇALVES em desfavor de RENATA FARIAS DE OLIVEIRA e da Secretária Municipal de Saúde de Porto Grande ESMERALDA MONTENEGRO, em virtude da ausência de indícios de infração ética.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 28 de outubro de 2021.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN - AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN/AP nº 132300